

DECRETO Nº 1152, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contrib. Patrimoniais para RPPS – AC R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.021 – Manut. do Ensino – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Aquisição e Manutenção Geral da SMEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.